

10.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

10.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- prática de crime contra a administração pública;
- improbidade administrativa;
- aplicação irregular de dinheiro público;
- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- corrupção.

10.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

10.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

10.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

10.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

10.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso o estado de pandemia causado pelo novo coronavírus permaneça ao longo do ano de 2021, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

11.2 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

11.3 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

11.4 O candidato deverá comunicar à Coordenação de Admissão e Acompanhamento Funcional qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.5 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

11.6 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

11.7 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

Hemograma completo (Validade de 3 meses);
 Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses); Glicemia (Validade de 3 meses);
 Ureia (Validade de 3 meses); Creatinina (Validade de 3 meses); AST (TGO) (Validade de 3 meses); ALT (TGP) (Validade de 3 meses); HbsAg (Validade de 3 meses); Anti-HCV (Validade de 3 meses);
 PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);
 Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês); EAS (Validade de 1 mês)
 –Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.
 Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio-vascular prévia (validade de 6 meses);
 Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);
 –Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;
 Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)
 –A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;
 –Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;
 Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)
 Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).
 *** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.
 Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
 **** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS. ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 C.P.F.
 NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo CERTIFICADO DE RESERVISTA
 TÍTULO DE ELEITOR -acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) -
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
 HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
 DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
 HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
 FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente N.º DE CONTA BANCÁRIA
 ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DETALHADA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
 PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 35 DE 23 MAIO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ - CTUR	
Edital nº 21 de 20 de ABRIL de 2022, DOU de 25/04/2022, Seção 3, págs.108-109	
Processo nº. 23083.20109/ 2022-18	
Área: TURISMO E HOTELARIA	
CLAS.	CANDIDATO
1º	THAYS DE OLIVEIRA MARCELINO
2º	ISABELA LIMA PINHEIRO DA CAMARA
3º	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA LEÃO
4º	GIULIANA MENEZES DO NASCIMENTO
5º	VIVIANE DE OLIVEIRA GARCIA

COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ - CTUR	
Edital nº 19 de 08 de ABRIL de 2022, DOU de 11/04/2022, Seção 3, págs.89-90	
Processo nº. 23083.019129/2022-38	
Área: BIOLOGIA	
CLAS.	CANDIDATO
1º	ERIKA DA COSTA FERNANDES
2º	DÉBORA MONTEIRO DE OLIVEIRA
3º	MARIANA SAMPAIO CASIMIRO
4º	MICHELE GUIMARÃES DONATTI RICALDE
5º	THIAGO RODRIGUES BARBOSA
6º	MELISSA CRISTINA MORAES FLORENCIO
7º	ISAIAS COSTA GOMES

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

